



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - @cidade_unidade@ - - www.tre-go.jus.br

AUTORIZAÇÃO Nº 0800732 - ASAQ

Acolho o [parecer](#) da Assessoria Jurídica de Contratações e Dispensa de Licitações.

Assim, diante dos fundamentos elencados no parecer acima referido e tendo presente a regular instrução deste procedimento, conforme se vê das justificativas e informações do Termo de Referência; enquadramento da despesa realizado pela Assessoria de Apoio Administrativo às Contratações; atestado de disponibilidade orçamentária e financeira; e manifestações favoráveis da Coordenadoria de Bens e Aquisições e Secretaria de Administração e Orçamento, bem como a competência desta Diretoria-Geral prevista no artigo 46, inciso X, da Resolução TRE-GO nº 275/2017 e alterações posteriores, **autorizo** a contratação direta do Instituto Paranaense de Direito Eleitoral - IPRADE, CNPJ 09.589.101/0001-14, para disponibilização de cento e trinta e cinco inscrições no "IX Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral (CBDE) - 2024", nas modalidades presencial e on-line síncrono (cento e trinta vagas online e cinco vagas presenciais), a ser realizado no período de 12 a 15 de junho, com carga horária de trinta e seis horas, a um custo total de R\$ 34.250,00 (trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), **via inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso III, letra "f", da Lei nº 14.133/2021, condicionada à comprovação oportuna das regularidades da contratada exigidas por lei.**

Nesse contexto, esta Diretoria-Geral **esclarece** que no valor total de R\$ 34.250,00 (trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais) está compreendido 100 (cem) inscrições para o modo on-line, ao custo total de R\$ 30.000,00 e 5 (cinco) inscrições para o modo presencial, ao custo total de R\$ 4.250,00, sendo que a citada empresa disponibilizou 30 (trinta) inscrições no modo on-line de cortesia, o que totaliza as 135 (cento e trinta e cinco) inscrições mencionadas no parágrafo anterior, conforme apontado na [manifestação](#) da Assessoria de Apoio Administrativo às Contratações.

Com tais considerações, **remetam-se os autos à Seção de Capacitação da Secretaria de Gestão de Pessoas**, para coletar ciência da contratada relativamente a aludido [Termo de Referência](#), podendo se valer, se viável, de concessão de acesso de usuário externo ao SEI, nos moldes que ocorre com a assinatura de contratos.

Isso feito, devem os autos ser **encaminhados à Secretaria de Administração e Orçamento**, para as providências consequentes, dentre

elas a publicação e manutenção deste ato e do extrato do respectivo contrato, ou outro instrumento hábil que o substitua, no Portal Nacional de Contratações Públicas, em até dez dias úteis, e no sítio eletrônico deste TRE-GO (Lei nº 14.133/2021, artigos 72, parágrafo único, 94, inciso II, e 95).

Leonardo Sapiência Santos
Diretor-Geral

Em 13 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS, DIRETOR-GERAL**, em 20/05/2024, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0800732** e o código CRC **8EC5EE9E**.

24.0.000007312-8

0800732v12